



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei N° 2331/2017 | Edição n° 5972/2024 Caxias - MA, 14/05/2024

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei N° 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

Caxias- Princesa de Belezas e Poesia, promovidos e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, conforme o que segue:

1. DO OBJETO E FINALIDADE.

Constituem objeto deste Edital a inscrição, seleção e contratação de atrações artísticas, como espetáculos e shows característicos do festejo junino para compor a programação oficial do SÃO JOÃO QUE A GENTE QUER 2024, com inscrições no período 15 a 24 de maio de 2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Caxias, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Juventude e Patrimônio Histórico. As atrações artísticas e culturais selecionadas no presente Edital, realizarão suas apresentações no mês de junho de 2024, no Parque da Cidade e demais locais, a serem definidos conforme programação oficial, e contemplará propostas artístico-culturais do município de Caxias, da capital e de outros municípios e Estados, nas seguintes categorias:

2. DAS CATEGORIAS.

2.1 As categorias abrangidas por este edital, destinadas a compor a Programação do SÃO JOÃO QUE A GENTE QUER DE CAXIAS MARANHÃO 2024, são as relacionadas a seguir:

SEC.CULTURA,TURISMO,JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

EDITAL N° 04/2024- CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES JUNINAS - "SÃO JOÃO QUE A GENTE QUER 2024" CAXIAS/MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, órgão gestor da política cultural, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL N° 04/2024- CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES JUNINAS - "SÃO JOÃO QUE A GENTE QUER 2024" CAXIAS/MA.

ITEM	CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO
2.1.2	Personagens Juninos	Personagens devidamente caracterizados para realizar interação com o público visitante da Vila Junina (padre, Catirina, Pai Francisco, meretriz, cafetina, delegado, policial...).
2.1.3	Bumba Meu Boi	Dança do folclore popular brasileiro, com personagens humanos e animais fantásticos, que girem em torno de uma lenda sobre a morte e ressurreição de um boi. Os grupos de Bumba Meu Boi possuem os seguintes sotaques: matraca, orquestra e zabumba (boi de raiz).



2.1.4	Quadrilhas juninas (tradicional e estilizada).	<p>Categoria A (quadrilha estilizada): Pessoa física ou jurídica, com no mínimo 4 anos de atuação e reconhecimento estadual.</p> <p>Categoria B (quadrilha estilizada): Pessoa física ou jurídica, com no mínimo 3 anos de atuação e reconhecimento municipal.</p> <p>Categoria C (quadrilha estilizada estreada): Pessoa física ou jurídica, com no mínimo 14 pares.</p> <p>Quadrilha caipira adulta: Pessoa física ou jurídica, com no mínimo 14 pares.</p> <p>Quadrilha caipira mirim: Pessoa física ou jurídica, com no mínimo 12 pares.</p>
2.1.5	Danças da cultura popular	Forma de expressão tradicionalmente popular, e característica das Festas Juninas, que contemple a musicalidade e coreografias próprias: baião, carimbó, cacuriá, dança cigana, dança do Lili, dança do coco, dança da peneira, quadrilha (tradicional e estilizada), tambor de crioula, capoeira (maculelê), reisado, etc.
2.1.6	Apresentação cultural estudantil	Atividade de dança popular, promovida por estudantes/escolas da rede municipal ou estadual de ensino de Caxias/MA. Podendo contemplar as seguintes expressões culturais: baião, carimbó, cacuriá, dança cigana, dança do Lili, dança do coco, dança da peneira, quadrilha (tradicional e estilizada), tambor de crioula, capoeira (maculelê), reisado, bumba boi, etc.
2.1.7	Forró pé de serra	Expressão cultural executada tradicionalmente por trios instrumentais com acordeom, zabumba e triângulo.
2.1.8	Grupos Regionais	Formas de expressão da cultura popular oriundas da Capital maranhense ou de outros municípios e estados (danças, bandas, bumba meu boi, etc).
2.1.9	Colecionador de Vinil	Artista que promove música da cultura jamaicana (reggae).
2.2.0	Show Musical Apresentações musicais com grupos de cantores, grupo de músicos, acompanhados de instrumentistas, que promovam apresentações musicais, shows, com repertórios típicos de São João.	<p>BANDA: formada por no mínimo 5 músicos com baterista, contrabaixista, guitarrista e voz, etc.</p> <p>SKEMA: no mínimo 2 músicos (tecladista e voz), podendo adicionar outros instrumentos, como baixo, sanfona, percussão, etc.</p> <p>SKEMA: no mínimo 3 músicos (tecladista e vozes), podendo adicionar outros instrumentos, como baixo, sanfona, percussão, etc.</p> <p>SKEMA: a partir de 4 componentes (tecladista e vozes), podendo adicionar outros instrumentos, como baixo, sanfona, percussão, etc.</p>
2.2.0	Ornamentação	Consiste na organização de decoração junina, em áreas delimitadas pela Secretaria de Cultura para ornamentação dos ambientes juninos e acessórios necessários para caracterização do tablado, palco e vila junina.
2.2.1	Cenografia Junina	Consiste na criação e decoração de estruturas cenográficas alusivas ao período junino para Vila Junina.

3. DO CRONOGRAMA DO EDITAL.

CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do Edital	14/05/2024
Impugnação do Edital	14 e 15/05/2024
Inscrições	15 a 24/05/2024
Divulgação do Resultado final de Credenciamento.	28/05/2024

3.1. As datas e prazos previstos neste cronograma

poderão ser alterados mediante aviso prévio no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias: <http://caxias.ma.gov.br>.

3.2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.

3.2.1 Em caso de impugnação deste edital, o/a impetrante deverá fazer em formulário próprio, adquirido junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude e Patrimônio Histórico.

4. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS.

4.1. Poderão se inscrever:

4.1.1 PESSOA JURÍDICA, sendo esta necessariamente de natureza cultural e PESSOA FÍSICA, doravante intitulada proponente, maior de 18 anos, com comprovada atuação há pelo menos 3 (três) anos, exceto para a categoria atividade cultural estudantil, conforme especificações, condições, critérios técnicos e requisitos constantes neste Edital.

4.2. Não poderão se inscrever:

4.2.1 Integrantes da Comissão de Seleção e Avaliação (Curadoria) do referido Edital;

4.2.2 Membros do Conselho Municipal de Cultura;

4.2.3 Funcionários efetivos ou contratados da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico;

4.2.4 Pessoa/Empresa/Entidade que esteja suspensa para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

4.2.5 A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e cumprimento aos seus anexos;

4.2.6 A inscrição implica na manifestação de interesse pelo proponente da área cultural em participar do processo de seleção junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico na data de entrega da documentação, conforme instituído neste instrumento, e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO: A INSCRIÇÃO E O EVENTUAL CREDENCIAMENTO NÃO GERAM DIREITO ADQUIRIDO À CONTRATAÇÃO.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

5.1. PESSOA FÍSICA

- Cópia da identidade;
- Cópia do CPF;



- Cópia do comprovante residencial atualizado (com data de emissão dos últimos 60 dias);
- Cópia de comprovante conta bancária ou do cartão;
- Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo 1);
- Proposta de Serviço Artístico (Anexo 2);
- Portfólio Artístico (Anexo 3);
- Termo Único de Declaração (Anexo 4).

5.2. PESSOA JURÍDICA

- Cópia da identidade (do representante);
- Cópia do CPF (do representante);
- Cópia do comprovante residencial atualizado (com data de emissão dos últimos 60 dias);
- Cópia do CNPJ;
- Cópia de comprovante conta bancária ou do cartão da empresa;
- Cópia da Certidão Regularidade do FGTS (não obrigatório para MEI);
- Carta de Representação Legal (somente os casos em que o grupo artístico não dispôr de CNPJ e solicitar a uma empresa para representá-lo juridicamente).
- Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo 1);
- Proposta de Serviço Artístico (Anexo 2);
- Portfólio Artístico (Anexo 3);
- Termo Único de Declaração (Anexo 4).

5.3. Serão aceitas propostas para as categorias de acordo com o item 2 acima.

5.4. Cada interessado só poderá se inscrever, uma única vez, em uma das categorias deste Edital, seja a inscrição em nome próprio, ou por meio de empresário exclusivo.

5.5. DO PRAZO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES.

5.6. Os proponentes devem entregar toda documentação referente ao presente edital no ato da inscrição no período 15 a 24 de maio de 2024, no horário das 8h às 13h, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, localizada no Centro de Cultura Acadêmico José Sarney, situado na Av. Getúlio Vargas, 23 - Centro Histórico Caxias - MA.

5.7. A Prefeitura Municipal de Caxias por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico não credenciará propostas com documentação incompleta, ilegível, rasurada ou alterada e fora do prazo estabelecido neste Edital;

5.8. Serão habilitados somente os interessados que atenderem todas as exigências contidas neste Edital e de acordo com a necessidade do evento.

5.9. A entrega da documentação efetua a inscrição, entretanto a habilitação somente se efetivará após a análise, avaliação e aprovação de toda a documentação requisitada, na forma desse Edital, realizada pela curadoria criada devidamente para este fim, conforme item 6.2 deste Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO

As inscrições para este instrumento convocatório, dar-se-á exclusivamente de forma presencial, exceto para inscrições das APRESENTAÇÕES REGIONAIS que poderão ser realizadas de forma online, enviadas para o e-mail secmunicipaldecultura@gmail.com até às 23h59min do dia 24/04/2024 e obedecendo todos os critérios estabelecidos neste Edital.

6. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO.

6.1. Após o período de inscrição, as propostas inscritas passarão por análise documental, que consiste na apreciação e triagem da documentação exigida no presente Edital, e análise da vinculação às expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento conforme item 2 deste Edital.

6.2 O portfólio artístico e demais documentos serão avaliados por uma curadoria (Comissão de Avaliação), composta por 2 técnicos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, 1 membro do Conselho Municipal de Cultura, designados para este fim, conforme os critérios de avaliação.

Parágrafo Único: A seleção final dar-se-á em consenso entre todos os membros que compuserem a referida Comissão de Avaliação.

6.3 É facultada à Comissão de Avaliação promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos avaliativos.

6.4 Serão consideradas habilitadas as propostas que atenderem a todos os critérios de seleção do presente edital e que forem vinculadas a uma das expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento, conforme item 2 deste Edital, após análise da Comissão de Avaliação (Curadoria).

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS CREDENCIADAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO SÃO JOÃO QUE A GENTE QUER 2024.

7.1. A seleção dos trabalhos ficará a cargo da Comissão de Avaliação formada por membros a serem designados pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, por meio de Portaria específica, conforme item 6.2



deste edital.

7.1.2. Os grupos habilitados serão aqueles que preencherem o número de vagas disponibilizadas por este Edital, conforme item 2.

7.1.3. Os artistas e grupos credenciados por meio deste edital, serão habilitados para compor a programação do SÃO JOÃO QUE A GENTE QUER 2024, levando-se em consideração os critérios abaixo:

- Conferência de documentação: toda documentação e anexos exigidos neste edital (legíveis);
- Análise de portfólio: histórico artístico - será levado em consideração a trajetória do (a) artista ou grupo, fotografias, matérias de jornais, panfletos, redes sociais ou qualquer outro tipo de meio que comprove sua atuação no segmento pleiteado;
- Reconhecimento Popular: será avaliada a visibilidade conquistada, a consolidação do trabalho apresentado no histórico artístico e sua representatividade dentro do cenário cultural.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para as propostas de Show Musical, será exigido descrição de RIDER TÉCNICO e do REPERTÓRIO MUSICAL, conforme item 4 e 5 do ANEXO IV.

8. DO RESULTADO E CONTRATAÇÃO.

8.1 A divulgação do resultado será publicada no Diário Oficial do Município (DOM), de acordo com a data prevista no item 3 deste Edital e poderá ser acessado no site da Prefeitura <http://caxias.ma.gov.br/> e na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

8.2 A gestão do credenciamento, bem como a convocação dos artistas e grupos, conforme item 2.1 para prestação de serviços, dar-se-á de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Caxias/MA.

8.3 Os grupos credenciados serão convocados para compor a programação mediante resultado de avaliação da Curadoria, considerando a capacidade dos que foram selecionados à adequação dos trabalhos aos ambientes disponíveis, necessidades técnicas e estruturas que não comprometam a integridade dos espaços e do público.

8.4 No ato de contratação a Prefeitura Municipal de Caxias por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico entrará em contato com os selecionados e passará as informações sobre o objeto, quantidade de apresentações, local(is) da(s) prestações do(s) serviço(s), valor da contratação, etc.

8.5 Os artistas e grupos selecionados e convocados

por este edital poderão ser chamados para atuar em mais de uma apresentação, conforme demanda da programação.

8.6 Caso o artista/grupo convocado não compareça ao local na data/prazo informados para as providências de contratação, decairá o direito de prestar o serviço, independente da notificação.

8.7 A execução do serviço somente será autorizada após assinatura do Contrato de Termo de Serviço, conforme convocação para este pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Os recursos para contratação das atrações selecionadas decorrem da dotação própria do orçamento do Município.

9.1 Os cachês das apresentações culturais abrangidas no presente Edital ficam definidos nos seguintes valores:

ITEM	CATEGORIA	VALOR DO CACHÊ
9.1.1.	Personagens Junino	R\$ 100,00 (diária).
9.1.2.	Bumba Meu Boi	Categoria A (boi de orquestra): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Categoria B (boi de matraca.): R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Categoria C: boi de zabumba (boi de raiz): R\$: 1.500, 00 (um mil e quinhentos reais). Categoria D: boi com som playback: R\$ 1.000,00 (um mil reais).
9.1.3	Danças da Cultura popular	Quadrilha Caipira Adulto: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Quadrilha Caipira Mirim: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Categoria A: Quadrilha Estilizada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Categoria B: Quadrilha Estilizada: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Categoria C: Quadrilha Estilizada (estreante): R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Demais danças culturais: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
9.1.4	Atividade Cultural Estudantil	R\$ 1.000,00 (um mil reais).
9.1.5	Forró Pé de Serra	R\$ 1.000,00 (um mil reais).
9.1.6	Grupos Regionais	R\$ até 30.000,00 (até trinta mil reais).
9.1.7	Show musical	Banda: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Skema (02 componentes): R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Skema (03 componentes): R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Skema (a partir de 04 componentes): R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
9.1.8	Colecionador de Vinil	R\$ 800,00 (oitocentos reais).
9.1.9	Ornamentação	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
9.2.0	Cenografia Junina	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

9.1.9 Os valores acima especificados decorreram de pesquisa de mercado e se adequam aos valores praticados por esta Secretaria.

9.1.10 A qualquer tempo, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico



poderá alterar os valores estabelecidos dos cachês, com a devida justificativa, sem que caiba para o credenciado quaisquer direitos, vantagens ou indenizações, de forma a adequá-los aos valores praticados no mercado, de acordo com o interesse ou necessidade da Administração Pública.

9.1.11 Em havendo necessidade de adequação financeira, serão considerados desistentes os proponentes que não concordarem quanto ao novo valor do cachê proposto.

9.1.12 Por ocasião do pagamento, sobre os valores incidirão impostos legais: (ISS) e (IR), DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO VIGENTE.

9.1.14 Os pagamentos serão efetuados através de CRÉDITO EM CONTA CORRENTE informada no ato da inscrição, no prazo de até 60 dias (sessenta dias), contados da data de verificação do adimplemento do serviço, e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

9.1.15 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 . A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará a eliminação sumária do artista/grupo/apresentação, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

10.2 . Os selecionados se comprometem a cumprir fielmente suas apresentações, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente;

10.3 Fica facultado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico a divulgação nos meios de comunicação em geral de imagens a qualquer título produzidas durante os Festejos Juninos de Caxias em 2024, sem que caiba indenização pelo uso de imagem, conforme autorização anexo 4;

10.4 O resultado final deste Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Caxias.

10.5 A documentação, bem como as informações, apresentadas pelo proponente são de total responsabilidade do mesmo.

10.6 Propostas apresentadas fora do prazo, ou de forma incompleta ou em formato distinto do previsto neste Edital serão desconsideradas.

10.7 Os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada pública serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

10.8 O ato de Inscrição do proponente pressupõe a

aceitação e plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais deste Edital.

10.9 Cada proponente é responsável por acompanhar a divulgação dos resultados nas redes sociais, ou junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude, e Patrimônio Histórico bem como todos os prazos e fases que compõe este chamamento público e ainda manter atualizado seu número de contato, pois será através deste que será notificado sobre toda e qualquer mudança ocorrida referente a este Edital.

Caxias-MA, 14 de

maio de 2024.

MACIEL MOURÃO RAMOS

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO SÃO JOÃO QUE A GENTE QUER 2024		
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
PESSOA FÍSICA		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
CIDADE:	UF:	CEP:
EMAIL:	CONTATO:	
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
DADOS BANCARIOS (NOME DO BANCO)		TIPO DE CONTA:
Nº CONTA:	Nº AGENCIA:	Nº OPERAÇÃO:



() Declaro estar ciente e de acordo com as normas contidas no Edital nº 004/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO e seus ANEXOS, responsabilizando-me pelas informações contidas na proposta e pelo integral cumprimento da mesma.

Caxias - Maranhão, _____ de _____ de 2024.

CATEGORIA
<input type="checkbox"/> PERSONAGENS JUNINO <input type="checkbox"/> BUMBA MEU BOI - CATEGORIAS: ()A ()B ()C ()D <input type="checkbox"/> QUADRILHA TRADICIONAL CAIPIRA: ()ADULTO ()MIRIM <input type="checkbox"/> QUADRILHA ESTILIZADA: ()A ()B ()C <input type="checkbox"/> OUTRAS DANÇAS DA CULTURA POPULAR _____ <input type="checkbox"/> ATIVIDADE CULTURAL ESTUDANTIL _____ <input type="checkbox"/> FORRÓ PÉ DE SERRA <input type="checkbox"/> GRUPOS REGIONAIS <input type="checkbox"/> ORNAMENTAÇÃO <input type="checkbox"/> CENOGRAFIA JUNINA SHOW MUSICAL: () BANDA () SKEMA 02 COMPONENTES () SKEMA 3 COMPONENTES () SKEMA A PARTIR DE 4 COMPONENTES <input type="checkbox"/> COLECIONADOR DE VINIL
NOME DO ARTISTA/APRESENTAÇÃO

Assinatura do/a responsável

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO SÃO JOÃO QUE A GENTE QUER 2024			
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONETE			
PESSOA JURÍDICA			
NOME DA EMPRESA (PJ)			
CNPJ:			
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
CIDADE:	UF:	CEP:	
CONTATO:	E-MAIL:		
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:	OPERAÇÃO:

CATEGORIA
<input type="checkbox"/> PERSONAGENS JUNINO <input type="checkbox"/> BUMBA MEU BOI - CATEGORIAS: ()A ()B ()C ()D <input type="checkbox"/> QUADRILHA TRADICIONAL CAIPIRA: ()ADULTO ()MIRIM <input type="checkbox"/> QUADRILHA ESTILIZADA: ()A ()B ()C <input type="checkbox"/> OUTRAS DANÇAS DA CULTURA POPULAR _____ <input type="checkbox"/> ATIVIDADE CULTURAL ESTUDANTIL _____ <input type="checkbox"/> FORRÓ PÉ DE SERRA <input type="checkbox"/> GRUPOS REGIONAIS <input type="checkbox"/> ORNAMENTAÇÃO <input type="checkbox"/> CENOGRAFIA JUNINA SHOW MUSICAL: () BANDA () SKEMA 02 COMPONENTES () SKEMA 3 COMPONENTES () SKEMA A PARTIR DE 4 COMPONENTES <input type="checkbox"/> COLECIONADOR DE VINIL
NOME DO ARTISTA/APRESENTAÇÃO



Assinatura do proponente

ANEXO IV

TERMO ÚNICO DE DECLARAÇÃO

3. Currículo artístico do grupo - vivências, experiência no São João QUE A GENTE QUER 2024, experiências em outras atividades culturais, sociais e educacionais, ensaios abertos, oficinas, ações que podem ser comprovadas. ANEXAR FOTOS, CLIPAGEM DE JORNAIS, CERTIFICADOS E DECLARAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTROS EVENTOS, ETC.

4. Forma de Apresentação: item exclusivo para proposta de show musical.

- Rider Técnico de som, luz, mapa de luz e de palco.

- Repertório musical

Declaro estar ciente e de acordo com as regras e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 004/2024 - SÃO JOÃO QUE A GENTE QUER 2024, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico neste Formulário de Inscrição.

Afirmo também que as informações constantes no mesmo são verdadeiras.

Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Autorizo a divulgação, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, das imagens e informações da ação, com fins exclusivamente educacionais e culturais, conforme artigo 111 da Lei 8.666/93 em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão,

Caxias, Maranhão ____ de ____ de 2024.



cinema, programa para rádio, entre outros).

Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 87 da lei federal 8.666/93.

Caxias, MA _____ de _____ de
2024.

Assinatura do proponente

CPF: _____

Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão dos Precatórios do Fundef do município de Caxias /MA, conforme segue:

Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

- Francisco Luciano Silva Pereira;
- Isanir Costa e Silva.

Câmara Municipal de Vereadores de Caxias/MA.

- Mário Fernando de Assunção Sousa;
- Darlan Almeida da Silva

Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Caxias - SINTRAP.

- Francinete Soares da Silva;
- Silvana Maria de Oliveira Moura

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
NO ESTADO DO MARANHÃO, AOS CATORZE DIAS
DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E
QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

GABINETE

**DECRETO MUNICIPAL Nº 190, DE 14 DE MAIO
DE 2024.**

**NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DOS
PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE
CAXIAS - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS, Estado do



ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral do Município
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde
BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil
ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretaria Municipal do Trabalho
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Indústria e Comércio
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
MACÊDO
Secretária Municipal de Educação, Ciências e
Tecnologia
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Diretor Administrativo do SAAE
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
administração
ADELSON DA COSTA PEDROSA
Secretário Municipal de Esportes
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Transportes
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Governo
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contração do Município
de Caxias/MA
VIDIGAL BORGES TORRES
Secretário Municipal de Infraestrutura
GRACY VIANA MAIA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária
JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO
Secretário Municipal de Articulação Política

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não creiam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

